

Boletim de Serviço

Nº 609, de 14 de novembro de 2025

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3190-2411 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

ARTHUR CHIORO

Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PROCESSO SELETIVO.....	4
Portaria-SEI nº 209, de 14 de novembro de 2025	4
COMISSÃO	4
Portaria-SEI nº 210, de 14 de novembro de 2025	4
Portaria-SEI nº 211, de 14 de novembro de 2025	5
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	7
Portaria-SEI nº 212, de 14 de novembro de 2025	7
Portaria-SEI nº 213, de 14 de novembro de 2025	9
EQUIPE DE PLANEJAMENTO.....	11
Portaria-SEI nº 214, de 14 de novembro de 2025	11
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	13
DESIGNAÇÃO.....	13
Portaria-SEI nº 115, de 13 de novembro de 2025	13

SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSO SELETIVO

Portaria-SEI nº 209, de 14 de novembro de 2025

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/ EBSEH, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-EBSEH/SEDE, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Art. 1º. Tornar público o **resultado final da 1ª Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Divisão Médica vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Ana Bezerra - (Edital - SEI nº 03/2025).

Candidato	Situação	Pontuação 1ª fase	Motivação
***.101.744-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	8,3	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSEH

COMISSÃO

Portaria-SEI nº 210, de 14 de novembro de 2025

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU n. 01 de 10 de maio de 2016, publicada no DOU em 11 de maio de 2016;

Considerando a Política de Conformidade, Controle Interno e Gestão de Riscos da Ebserh (2023), **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da **Comissão de Gestão de Riscos, Controles Internos e Integridade** do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

Representantes	Colaborador		Siape
Superintendência	Luiz Fernando Silva - Vice-presidente	Titular	214****
	Elson Vinicius Paulo da Silva	Suplente	220****
Gerência Administrativa	Cláudio Bezerra Dantas - Presidente	Titular	117****
	Fernando Luiz Palhano Xavier Cabral	Suplente	163****
Gerência de Atenção à Saúde	Ana Cristina Santos Fernandes Pereira	Titular	214****
	Osvaldo Marques Bezerra Júnior	Suplente	215****
Gerência de Ensino e Pesquisa	Pedro Henrique Silva de Farias	Titular	112****
	Fábia Cheyenne Gomes de Moraes Fernandes.	Suplente	155****

Art. 2º Fica revogada a Portaria-SEI nº 057, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 538, de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria-SEI nº 211, de 14 de novembro de 2025

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando previsão do Projeto "Articulação de saberes na pesquisa com foco na inovação tecnológica Huab/UFRN/IFRN" no Plano Diretor Estratégico do Hospital Universitário Ana Bezerra (Huab);

Considerando indicação de membros externos, pelos respectivos órgãos, para colaborarem com o Projeto supracitado do Huab, conforme os autos do Processo SEI nº 23527.002456/2024-56, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Interinstitucional para o Desenvolvimento da Pesquisa e Inovação Tecnológica do Hospital Universitário Ana Bezerra - CIDPIT/Huab, que tem como objetivo implementar estratégias de estímulo à cooperação entre as Instituições participantes, a fim de dinamizar a produção científica no Huab.

Art. 2º A CIDPIT passará a ser composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA			
NOME	VÍNCULO	CARGO	SIAPÉ
Erivaldo da Silva Santos - Presidente	Ebserh	Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde (SGPITS)	221****
Leonardo Judson Galvão de Lima Vice-Presidente	Ebserh	Integrante SGPITS	334****
Fabia Cheyenne Gomes de Moraes Fernandes - Secretário	Ebserh	Integrante SGPITS	232****
REPRESENTANTES DA GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE			
Diego Pereira Gabriel dos Santos	Ebserh	Titular	226****
Quênia Camille Soares Martins	Ebserh	Suplente	150****
REPRESENTANTES DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Fernando Luiz Palhano Xavier Cabral	Ebserh	Titular	163****
Tomas Barros Vasconcelos	Ebserh	Suplente	110****
REPRESENTANTES DO SETOR DE GESTÃO DE PROCESSOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Elson Vinicius Paulo da Silva	Ebserh	Titular	220****
Edmilson Dias Tavares Filho	Ebserh	Suplente	135****
REPRESENTANTES DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI			
Marcos Felipe Silva de Lima	Facisa	Titular	318****
Luciana Fernandes de Medeiros	Facisa	Suplente	297****

REPRESENTANTES DA ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RN			
Lara Caline Santos Lira	EMCM	Titular	338****
Iury Daniel Souza de Oliveira	EMCM	Suplente	103****
REPRESENTANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE			
Thiago da Silva André	IFRN	Titular	136****
Adriana Assis de Aquino	IFRN	Suplente	289****

Art. 3º Fica revogada a Portaria-SEI nº 085, de 21 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 549, de 21 de março de 2025.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Portaria-SEI nº 212, de 14 de novembro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento da execução do **Termo de Compromisso nº 01/2025 - Huab/Ebserh**, firmado com a empresa **COOPERATIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DA CIDADE DE NATAL - COOPCICLA** inscrita no CNPJ: nº **12.834.237/0001-91** cujo objeto é a coleta dos resíduos recicláveis e/ou reutilizáveis descartados no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA, para fins de reciclagem e ou reutilização. consoante estimativa prevista no Plano de Trabalho. Segue a relação de empregados:

I - GESTOR DO CONVÊNIO - EFCONV - STHH:

Setor de Hotelaria Hospitalar			
	COLABORADOR	CARGO	SLAPE

TITULAR	Marcia Danielle De Araujo Dantas Da Costa	Biologa	120****
SUBSTITUTO	Samara Patrizia Corcino Galvao	Enfermeira	216****

II - FISCAL TÉCNICO DO CONVÊNIO - EFCONV - STHH:

Setor de Hotelaria Hospitalar			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPÉ
TITULAR	Marcia Danielle De Araujo Dantas Da Costa	Biologa	120****
SUBSTITUTO	Samara Patrizia Corcino Galvao	Enfermeira	216****

III - FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONVÊNIO - EFCONV - ULC:

Unidade de Licitações e Contratos			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPÉ
TITULAR	João Arthur Cândido Fernandes	Assistente Administrativo	331****
SUBSTITUTO	Paulena Fernandes da Silva	Assistente Administrativo	156****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

I - Avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulado no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
- VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria-SEI nº 213, de 14 de novembro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento da execução do firmado com a empresa **JACI ANGELICA DO NASCIMENTO** inscrita no CNPJ: nº **42.287.352/0001-10** cujo objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e análises físico-química e bacteriológica da água, com fornecimento de laudo técnico, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário Ana Bezerra, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, pelo período de 12 (doze) meses.

I - GESTOR DE CONTRATO - STHH:

Setor de Hotelaria Hospitalar			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Marcia Danielle De Araujo Dantas Da Costa	Bióloga	120****
SUBSTITUTO	Samara Patrizia Corcino Galvao	Enfermeira	216****

II - FISCAL TÉCNICO – SIF:

Setor de Infraestrutura Física			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Tomas Barros Vasconcelos	Engenheiro Mecânico	110****
SUBSTITUTO	Fernando Sérgio Farias Guimarães	Engenheiro civil	341****

III - FISCAL ADMINISTRATIVO - ULC:

Unidade de Licitações e Contratos			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Jairo Etailson da Silva	Chefe da Unidade de Licitações e Contratos	217****
SUBSTITUTO	Paulena Fernandes da Silva	Assistente Administrativo	156****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

I - Avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulado no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual

Art. 5º Art. 5º Fica revogada a Portaria-SEI nº 164, de 05 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 589, de 05 de setembro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria-SEI nº 214, de 14 de novembro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-

Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), conforme membros nominados abaixo, para atuar na aquisição, por meio de adesão, de Focos Clínicos para atender as demandas assistenciais do Hospital universitário Ana Bezerra (HUAB-UFRN).

COLABORADOR	FUNÇÃO	SIAPPE
Fernando Mateus Maia Barbosa	Coordenador da EPC	138****
Fladjany Emanuely Faustino Da Silva	Integrante da EPC	122****
José Ferreira Lima	Integrante da EPC	312****

Art. 2º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 3º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 115, de 13 de novembro de 2025

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, e considerando a Solicitação – SEI 25 da Unidade de Suporte Operacional e autorização da Gerência Administrativa, constante do processo nº 23527.008585/2024-58, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o empregado **Jose Wellington de Lima Maia**, matrícula SIAPE nº 325****, substituto da função gratificada de Chefe da Unidade de Suporte Operacional do Hospital Universitário Ana Bezerra, nos dias 13, 14, 17 e 18 de novembro de 2025, em decorrência de impedimento legal do titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH